



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 68/2023

(Processo Administrativo n.º 62164.003413/2023-25)

Torna-se público que a Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear, por meio da Divisão de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 19 / 07 /2023.

Link: <http://www.comprasnet.gov.br/>

Horário da Fase de Lances: 8h00 às 14h00.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **Multiprocessador de alimentos, Sanduicheira, Amaciador elétrico de carnes e Bandejas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	PDM	UF	QNTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Multiprocessador de alimentos. Material: Plástico; Funções: emulsificar, picar, bater, espremer, fatiar, liquidificar; Tensão: Bivolt; Potência: 1000W aproximadamente.	486489	1106	UN	1	R\$ 443,37	R\$ 443,37

Continuação do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 68/2023, da COGESN.

2	Sanduicheira. Material: aço inoxidável; Tensão: 110V; Potência: aproximadamente 850W; Características Adicionais: Chapas revestidas com teflon, tipo grill.	601739	1097	UN	1	R\$ 200,90	R\$ 200,90
3	Amaciador elétrico de carne. Material: aço inox; Capacidade mínima: 300KG/H aproximadamente; Tensão: bivolt.	486624	2385	UN	1	R\$ 2.541,92	R\$ 2.541,92
4	Bandeja metálica redonda. Cor: prata; Material: aço inoxidável; Diâmetro: aproximadamente 40cm.	349694	1100	UN	8	R\$ 43,81	R\$ 350,48
VALOR TOTAL							R\$ 3.536,67

1.2.1. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergência entre a descrição do item fornecida pelo CATMAT e aquela apresentada neste Aviso de Dispensa Eletrônica, prevalecerá a especificação deste último.

1.5. Para o fornecimento de itens é necessário informar na proposta: descrição completa do objeto, prazo de entrega, garantia do produto (se for o caso), marca do produto, fabricante, procedência e validade da proposta.

1.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Ilha das Cobras, s/nº, Edifício 26 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20091-907, a/c Sargento Fernanda Stuart ou Sargento Talytha (21) 2178-7317 / 2178-7357. de segunda a sexta-feira, entre 8:30 e 15:30hs.

1.7. Demais especificações técnicas do objeto encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, ANEXO II, deste Aviso.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, ANEXO II, deste Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Caso o sistema de Dispensa Eletrônica apresente esta funcionalidade já operante, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 2 (dois) reais.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. Caso o fornecedor tenha dificuldade para realizar o upload da proposta no sistema, poderá, excepcionalmente encaminhá-la para: thamiris@marinha.mil.br ou bruna.fortunato@marinha.mil.br.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

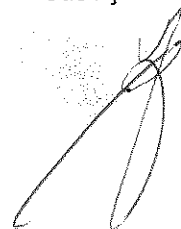
5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO 1 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.



- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

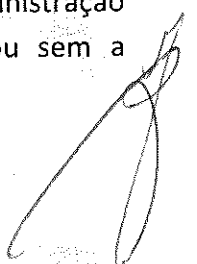
8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

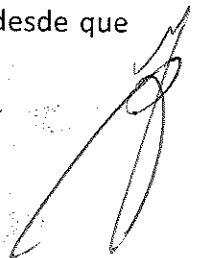
9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

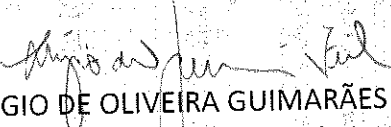
9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
 - 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência; e
 - 9.13.3. ANEXO III – Estimativa da Despesa.

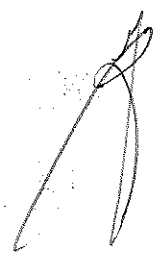
Rio de Janeiro, 14, de Julho, de 2023.


SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesa

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Regularidade fiscal, social e trabalhista (nos termos do Art. 20, da IN nº 67/2021)

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e
- 1.5 caso o fornecedor não possua linha de fornecimento registrada junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), vinculada ao PDM constante no item 1, deste Aviso de Dispensa Eletrônica, poderá ser exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica e/ou nota fiscal emitida nos últimos doze meses, anteriores à publicação deste Aviso, que comprovem que o fornecedor já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da dispensa.



1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias úteis, contados do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.536,67 (três mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, bem como no detalhamento disposto na Estimativa da Despesa Anexo III, do Aviso de Dispensa Eletrônica.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Conforme previsto no Plano de Aplicação de Recursos 2023, a Fundamentação da Contratação visa auxiliar no preparo de refeições para militares e servidores civis desta coordenadoria geral, aumentando a qualidade e diversidade no preparo dos pratos a serem incluídos no cardápio, sendo fundamental para que se possa manter a qualidade da alimentação.

2.2. A Contratação se fundamenta no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, haja vista o valor estimado da aquisição estar dentro do limite previsto no referido dispositivo legal.

2.3. Tendo em vista a contratação imediata do bem, com quantitativo certo e determinado, sem previsão de parcelamento de entrega, não foi adotado o processamento da aquisição por Sistema de Registro de Preços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A presente contratação visa a aquisição e entrega do material, para uso imediato, por meio de procedimento de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, objetivando a continuidade do cumprimento da missão institucional desta Organização Militar, bem como o bom desempenho e efetividade na execução das atividades relacionadas ao PROSUB.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o pequeno vulto da contratação, bem como a baixa complexidade do material a ser adquirido.

4.4. O prazo de garantia deve estar em acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. Caso o fabricante/fornecedor possua uma garantia maior que a determinada neste Termo de Referência, prevalecerá a maior.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias para os itens 1 e 4 e 20 (vinte) dias para os itens 2 e 3, contados do envio da Nota de Empenho à contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, contadas a partir do recebimento da Nota de Empenho, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Ilha das Cobras, s/nº, Edifício 26 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20091-907, a/c Sargento Fernanda Stuart ou Sargento Talytha Cunha (21) 2178-7317 ou 2178-7357.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo Setor Requisitante da COGESN, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante certificação em Nota Fiscal, a ser realizada pelo Setor Requisitante da COGESN.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo Setor Requisitante ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), conforme o caso.
- 6.3.1.** O fiscal do contrato/Setor Requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2.** O fiscal do contrato/Setor Requisitante informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 6.9.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.10.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e/ou técnica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I, do Aviso de Contratação Direta.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/740002;

Fonte de Recursos: 1077000000;

Programa de Trabalho Resumido: 174746; ✓

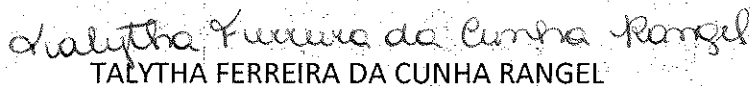
Elemento de Despesa: 449052; ✓

Plano Interno: M119AC001G9; ✓


THIAGO CABRAL RODRIGUES
Capitão-Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Finanças

RS, 14/07/2023

Rio de Janeiro, 12 de julho, de 2023.


TALYTHA FERREIRA DA CUNHA RANGEL

Terceiro-Sargento (AD)

Secretária do Gabinete do Coordenador-Geral

9. AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada pelo Setor Requisitante, sua fundamentação, bem como a justificativa do preço estimado, conforme o disposto no inciso VIII, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, por meio da Portaria nº 23/2020/COGESN, APROVO este Termo de Referência e AUTORIZO a realização de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, na sua forma eletrônica, tendo em vista o disposto no inciso II, do Art. 4º da Instrução Normativa/SEGES/ME nº 67/2021, de forma a atender a demanda desta Coordenadoria-Geral, para aquisição de Multiprocessador de alimentos, Sanduicheira,

Amaciador Elétrico de Carnes e Bandejas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Rio de Janeiro, 14, de Julho, de 2023.


SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesa



MARINHA DO BRASIL

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO
NUCLEAR**

**JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos.

Ainda assim, consigna-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentos que compõem a instrução processual.

Rio de Janeiro, 12, de julho, de 2023.

Talytha Ferreira da Cunha Rangel
TALYTHA FERREIRA DA CUNHA RANGEL
Terceiro-Sargento (AD)
Secretária do Gabinete do Coordenador-Geral



MARINHA DO BRASIL

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA**

**COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Gabinete do Coordenador-Geral							
Responsável pela Demanda: 3ºSG-AD Fernanda Stuart / 3ºSG-AD Talytha Cunha						Data: 14/06/2023	
E-mail: fernanda.stuart@marinha.mil.br / talytha@marinha.mil.br						Ramal: 7317 / 7357	
Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 ✓							
Categoria do Objeto da contratação: Material							
1. Objeto							
Aquisição de Multiprocessador de Alimentos ✓							
2. Justificativa da necessidade da contratação							
A aquisição do multiprocessador tem a necessidade de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor. ✓							
3. Descrição dos Itens							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
	1	Multiprocessador de alimentos – Material: Plástico – Funções: emulsificar, picar, bater, espremer, fatiar, liquidificar; Tensão: Bivolt; Potência: 1000W aproximadamente.	486489 ✓	UN ✓	1 ✓	R\$ 443,37	R\$ 443,37
Valor total do objeto: R\$ 443,37							
4. Condições Gerais							
➤ O prazo de entrega será de 30 dias. ➤ O material deverá ter garantia de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do art. 26, da Lei 8078/90. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada, prevalecerá a maior. ➤ A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, no que tange aos cuidados com impactos ambientais que possam ser gerados pela contratação segundo o art. 4º, incisos I, II, III, IV, VI, VII, do decreto Nº 7.746 de 2012. ➤ O local de entrega será na Cogesn, no endereço: Ilha das Cobras, s/n - Edifício 26 do AMRJ – Centro, CEP: 20091-907 - Rio de Janeiro, no período entre 08:30h às 15:30h. ➤ Contato: 3ºSG-AD Fernanda Stuart / 3ºSG-AD Talytha Cunha - Ramais: 7317 / 7357.							

GABINETE DO COORDENADOR-GERAL

Rio de Janeiro-RJ, 14, de junho de 2023.


FERNANDA OLIVEIRA STUART

Terceiro-Sargento (AD)

Secretária

Gabinete do Coordenador-Geral

CONFERIDO

CONFERIDO

Rio de Janeiro-RJ, 15, de junho de 2023.

Rio de Janeiro-RJ, 15, de junho de 2023.


JOÃO VITOR SILVA FARIAS

Primeiro-Tenente (LM)

Ajudante de Divisão de Referência

44905212


Divisão de Material

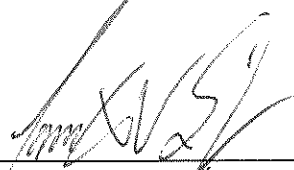
ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA

Suboficial (RM1-PL)

Gestor de Bens Patrimoniais

AUTORIZO

Rio de Janeiro-RJ, 15, de junho de 2023.


MARCIO XIMENES VIRGÍNIO DA SILVA

Contra-Almirante (EN)

Gerente do Empreendimento Modular
de Obtenção de Submarinos



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

ANEXO II - ESTIMATIVA DA DESPESA - PESQUISA DE MERCADO

Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTD	VALOR ESTIMADO
1	Multiprocessador de alimentos – Material: Plástico – Funções: emulsificar, picar, bater, espremer, fater, liquidificar, Tensão: Bivolt, Potência: 1000W aproximadamente.	UN	R\$ 415,67	R\$ 444,44	R\$ 470,00	R\$ 443,37	1	R\$ 443,37

1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços acima discriminada, em cumprimento ao determinado pela Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021.

2. Fontes de pesquisa utilizadas (Art. 5, da IN 65/2021): (X) I - Painel de Preços; () II - Contratações similares feitas pela Administração Pública; () III - Dados de pesquisa publicada em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo; () IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores; () V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

3. A documentação comprobatória que compõem a presente Pesquisa de Preços segue anexa a este Relatório.

Obs 1.: Empresa 1 : N Marchon Oliveira Comercio Online

Empresa 2: Benedito Soares Batista

Empresa 3: Master Eletrodomestico LTDA

...

Obs 2.: O método para obtenção do preço estimado foi a MÉDIA dos valores obtidos na pesquisa de preços

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023.

FERNANDA OLIVEIRA STUART

Terceiro-Sargento (AD)

Secretária do Coordenador-Geral

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.177,67	R\$ 470,00	R\$ 305

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	UF
486489, 483298	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS	MG, ES, RJ, SP

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2022

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Aquisição de Equipamentos Industriais para a cozinha e o rancho da Fragata Independência. Freezer Horizontal, Refrigerador expositor, Câmara de Fermentação, Maseira rápida, Maseira para salgados, Modeladora de pães, Multiprocessador de Alimentos e Cafeteira Elétrica.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 415,67

Código do CATMAT: 483298

Descrição do Item: MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL:PLÁSTICO, FUNÇÃO:EMULSIFICAR, PICAR, BATER, ESPREMER, FATIAR, LIQUI, POTÊNCIA:700 W, TENSÃO:127 V, COR:PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIGELA CAPACIDADE 1,5 L, COM 2 VELOCIDADES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SIMILAR

Data do Resultado: 09/08/2022 ✓

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: N MARCHON OLIVEIRA COMERCIO ONLINE

CNPJ/CPF: 39531227000107

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791615 - FRAGATA INDEPENDENCIA - MM

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Tatiana F. da Cunha Rangel
Terceiro-Sargento (AD)

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.177,67	R\$ 470,00	R\$ 305

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	UF
486489, 483298	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS	MG, ES, RJ, SP

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00115/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos a serem utilizados pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Cantagalo/RJ.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 444,44

Valor Unitário do Item: R\$ 444,44

Código do CATMAT: 483298

Descrição do Item: MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL:PLÁSTICO, FUNÇÃO:EMULSIFICAR, PICAR, BATER, ESPREMER, FATIAR, LIQUI, POTÊNCIA:700 W, TENSÃO:127 V, COR:PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIGELA CAPACIDADE 1,5 L, COM 2 VELOCIDADES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MONDIAL

Data do Resultado: 21/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BENEDES SOARES BATISTA

CNPJ/CPF: 23303444000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985821 - PREF.MUN.DE CANTAGALO

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tafytha F. da Cunha Rangel
Terceiro-Sargento (AD)

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.177,67	R\$ 470,00	R\$ 305

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	UF
486489, 483298	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS	MG, ES, RJ, SP

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00235/2022

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de eletrodomésticos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Divinópolis/MG.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 582,97

Valor Unitário do Item: R\$ 470

Código do CATMAT: 486489

Descrição do Item: MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL:PLÁSTICO, FUNÇÃO:PULSAR (ESPREMER, RALAR, FATIAR, EMULSIFICAR, LIQU, POTÊNCIA:800 W, TENSÃO:127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JARRA ACRÍLICA 500 ML

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PHILCO

Data do Resultado: 12/12/2022 ✓

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MASTER ELETRODOMESTICO LTDA

CNPJ/CPF: 33859616000171

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tafylla F. da Cunha Rangel
Terceiro-Sargento (AD)



MARINHA DO BRASIL

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA**

**COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sector Requisitante: Gabinete do Coordenador-Geral							
Responsável pela Demanda: 3ºSG-AD Fernanda Stuart / 3ºSG-AD Talytha Cunha						Data: 12/06/2023	
E-mail: fernanda.stuart@marinha.mil.br / talytha@marinha.mil.br						Ramal: 7317 / 7357	
Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 ✓							
Categoria do Objeto da contratação: Material ✓							
1. Objeto							
Aquisição de sanduicheira tipo grill para utilização na Cozinha do Gabinete do Coordenador-Geral. ✓							
2. Justificativa da necessidade da contratação							
A aquisição de sanduicheira para utilização na Cozinha do Gabinete do Coordenador-Geral tem a necessidade de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor. ✓							
3. Descrição dos Itens							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
	1	Sanduicheira: Material: Aço Inoxidável; Tensão: 110 V; Potência: aproximadamente 850 W; Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill.	601739 DDM: 1097	UN	1	R\$ 200,90 ✓	R\$ 200,90 ✓
Valor total do objeto: R\$ 200,90 ✓							
4. Condições Gerais							
➤ O prazo de entrega será de 20 dias. ✓ ➤ O material deverá ter garantia de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do art. 26, da Lei 8078/90. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada, prevalecerá a maior. ✓ ➤ A Aquisição deve seguir a Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e da Instrução Normativa nº 2, de 2014, SLTI/MPOG; ✓ ➤ O local de entrega será na Cogesn, no endereço: Ilha das Cobras, s/n - Edifício 26 do AMRJ – Centro, CEP: 20091-907 - Rio de Janeiro, no período entre 08:30h às 15:30h. ✓ ➤ Contato: 3ºSG-AD Fernanda Stuart / 3ºSG-AD Talytha Cunha - Ramais: 7317 / 7357. ✓							

GABINETE DO COORDENADOR-GERAL

Rio de Janeiro-RJ, 12, de junho de 2023.


TALYTHA FERREIRA DA CUNHA RANGEL

Terceiro-Sargento (AD)

Secretária

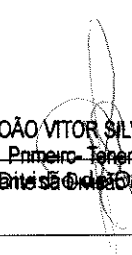
Gabinete do Coordenador-Geral

CONFERIDO

CONFERIDO

Rio de Janeiro-RJ, 13, de JUNHO de 2023.

Rio de Janeiro-RJ, _____, de _____ de 2023.

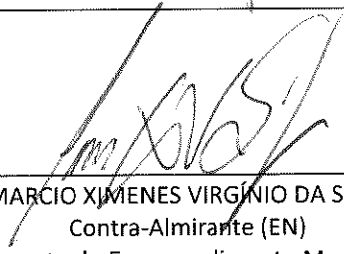

JOÃO VITOR SILVA FARIA
Primeiro-Tenente (IM)
Ajudante de Comando de Engenharia

ND: 44905212


DJALMA RODRIGUES DA SILVA
Divisão de Material
Submarino (PL)
Fiel de Suprimento

Autorizo

Rio de Janeiro-RJ, 15, de junho de 2023.


MARCIO XIMENES VIRGÍNIO DA SILVA
Contra-Almirante (EN)
Gerente do Empreendimento Modular
de Obtenção de Submarinos



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR
ANEXO II - ESTIMATIVA DA DESPESA - PESQUISA DE MERCADO

o da Contratação:

UF	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTD	VALOR ESTIMADO
UN	R\$ 199,99 ✓	R\$ 200,98 ✓	R\$ 201,74 ✓	R\$ 200,90 ✓	1	R\$ 200,90 ✓

Descrição do Material: Sanduicheira: Material: Aço Inoxidável; Tensão: 110 V; Potência: aproximadamente 850 W; Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill.

presente relatório é resultado da pesquisa de preços acima discriminada, em cumprimento ao determinado pela Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, bem como em conformidade com a Instrução normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021.

tes de pesquisa utilizadas (Art. 5, da IN 65/2021): (X) I - Painel de Preços; () II - Contratações similares feitas pela Administração Pública; () III - Dados de pesquisa publicada em sites eletrônicos
IALIZADOS ou de domínio amplo; () IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores; () V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

ocumentação comprobatória que compõem a presente Pesquisa de Preços segue anexa a este Relatório.

Empresa 1: RODRIGO FERREIRA GONÇALVES
Empresa 2: HERBERT ESPINDOLA MARTINS
Empresa 3: ART BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023.

De

TALYTHA FERREIRA DA CUNHA RANGEL
Terceiro-Sargento (AD)
Secretária do Coordenador-Geral

O método para obtenção do preço estimado foi a MÉDIA dos valores obtidos na pesquisa de preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 816,65	R\$ 225,87	R\$ 199,99

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

601739

SANDUICHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO:110 V, POTÊNCIA:850 W,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAPAS REVESTIDAS COM TEFLON, TIPO GRILL

UF

MG, ES, RJ,
SP

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 03029/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de sanduicheira e omeleteira para a cozinha do p edio da Força de Superfície

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 199,99

Código do CATMAT: 601739

Descrição do Item: SANDUICHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO:110 V, POTÊNCIA:850 W,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAPAS REVESTIDAS COM TEFLON, TIPO GRILL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SEM MARCA

Data do Resultado: 23/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RODRIGO FERREIRA GONCALVES 13590843713

CNPJ/CPF: 46103425000127

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Tatiana R. da Cunha Rangel
Terceiro-Sargento (AD)

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 816,65	R\$ 225,87	R\$ 199,99

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

601739

SANDUICHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO:110 V, POTÊNCIA:850 W,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAPAS REVESTIDAS COM TEFLON, TIPO GRILL

UF

MG, ES, RJ,
SP

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00085/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Microondas 30L, forno elétrico 46L, Purificador de água, Grill e Sanduicheira, Liquidificador, fritadeira elétrica sem óleo e outros.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 200,98

Código do CATMAT: 601739

Descrição do Item: SANDUICHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO:110 V, POTÊNCIA:850 W,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAPAS REVESTIDAS COM TEFLON, TIPO GRILL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SANDUICHEIRA

Data do Resultado: 12/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS

CNPJ/CPF: 36522055000109

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 791130 - COMANDO 2.ESQ. HELICOPTEROS DE EMP.GERAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Tafytha F. da Cunha Gangel
Terceiro-Sargento (AD)

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 816,65	R\$ 225,87	R\$ 199,99

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

601739

SANDUICHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO:110 V, POTÊNCIA:850 W,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAPAS REVESTIDAS COM TEFLON, TIPO GRILL

UF

MG, ES, RJ,
SP

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00082/2022

Número do Item: 00186

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de rancho para o Grupamento de Apoio do Galeão e Unidades Apoiadas.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 336,24

Valor Unitário do Item: R\$ 201,74

Código do CATMAT: 601739

Descrição do Item: SANDUICHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO:110 V, POTÊNCIA:850 W,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAPAS REVESTIDAS COM TEFLON, TIPO GRILL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VENÂNCIO

Data do Resultado: 16/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ART BRINDES COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ/CPF: 41988364000109

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA


Tatyana F. da Cunha Rangel
Terceiro-Sargento (AD)



MARINHA DO BRASIL

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA**

**COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Gabinete do Coordenador-Geral							
Responsável pela Demanda: 3ºSG-AD Fernanda Stuart / 3ºSG-AD Talytha Cunha						Data: 14/06/2023	
E-mail: fernanda.stuart@marinha.mil.br / talytha@marinha.mil.br						Ramal: 7317 / 7357	
Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 ✓							
Categoria do Objeto da contratação: Material							
1. Objeto							
Aquisição de Amaciador elétrico de Carne para Cozinha do Gabinete do Coordenador-Geral. ✓							
2. Justificativa da necessidade da contratação							
A aquisição do amaciador elétrico é essencial para o auxílio no preparo das refeições. A falta desse item diminui a qualidade e diversidade dos pratos a serem incluídos no cardápio. A capacidade de preparo de alimentos diversificada é fundamental para que se possa manter a qualidade da alimentação							
3. Descrição dos Itens							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
	1	Amaciador Eletrico De Carne Material: Aço Inox; Capacidade Mínima: 300 KG/H aproximadamente; Tensão: ✓ Bivolt.	486624 ✓	UN ✓	1 ✓	R\$ 2.541,92	R\$ 2.541,92
Valor total do objeto: R\$ 2.541,92							
4. Condições Gerais							
➤ O prazo de entrega será de 20 dias. ✓ ➤ O material deverá ter garantia de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do art. 26, da Lei 8078/90. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada, prevalecerá a maior. ✓ ➤ A Aquisição deve seguir o Decreto Nº 9.864, de 27 de junho de 2019 e a Lei No 10.295, de 17 de outubro de 2001. ✓ ➤ O local de entrega será na Cogesn, no endereço: Ilha das Cobras, s/n - Edifício 26 do AMRJ – Centro, CEP: 20091-907 - Rio de Janeiro, no período entre 08:30h às 15:30h. ✓ ➤ Contato: 3ºSG-AD Fernanda Stuart / 3ºSG-AD Talytha Cunha - Ramais: 7317 / 7357.							

GABINETE DO COORDENADOR-GERAL

Rio de Janeiro-RJ, 14, de junho de 2023.

18
TALYTHA FERREIRA DA CUNHA RANGEL

Terceiro-Sargento (AD)

Secretária

Gabinete do Coordenador-Geral

CONFERIDO

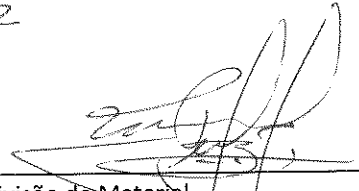
Rio de Janeiro-RJ, 15, de JUNHO de 2023.


JOÃO VITOR SILVA FARIA
Primeiro Tenente (IM)
Assistente da Divisão de Obtenção

CONFERIDO

Rio de Janeiro-RJ, _____, de _____ de 2023.

44905212


Divisão de Material

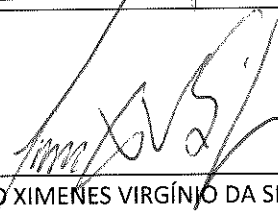
ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA

Suboficial (RM1-PL)

Gestor de Bens Patrimoniais

AUTORIZO

Rio de Janeiro-RJ, 15, de junho de 2023.


MARCIO XIMENES VIRGÍNIO DA SILVA
Contra-Almirante (EN)

Gerente do Empreendimento Modular
de Obtenção de Submarinos



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

ANEXO II - ESTIMATIVA DA DESPESA - PESQUISA DE MERCADO

Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTD	VALOR ESTIMADO
1	Amaciador Elétrico De Carne; Material: Aço Inox; Capacidade Mínima: 300 KG/H aproximadamente; Tensão: Bivolt.	UN	R\$ 2.500,00 ~	R\$ 2.525,77 ~	R\$ 2.600,00 ~	R\$ 2.541,92 ~	1	R\$ 2.541,92 ~

1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços acima discriminada, em cumprimento ao determinado pela Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021.

2. Fontes de pesquisa utilizadas (Art. 5, da IN 65/2021): (X) I - Painei de Preços; () II - Contratações similares feitas pela Administração Pública; () III - Dados de pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; () IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores; () V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

3. A documentação comprobatória que compõem a presente Pesquisa de Preços segue anexa a este Relatório.

Obs 1.: Empresa 1: APROV SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Empresa 2: EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Empresa 3: CHC ORGANIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA

...

Obs 2.: O método para obtenção do preço estimado foi a MÉDIA dos valores obtidos na pesquisa de preços

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2023.

TALVTHA FERREIRA DA CUNHA RANGEL

Terceiro-Sargento (AD)

Secretária do Coordenador-Geral

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 2.813,01 R\$ 2.760,39 R\$ 2.500

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

486624 AMACIADOR ELETRICO DE CARNE, MATERIAL:AÇO INOX, TENSÃO:220 V, CAPACIDADE MÍNIMA:300 KG/H

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de máquinas e equipamentos de copa e cozinha.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.184,23

Valor Unitário do Item: R\$ 2500 ✓

Código do CATMAT: 486624

Descrição do Item: AMACIADOR ELETRICO DE CARNE, MATERIAL:AÇO INOX, TENSÃO:220 V, CAPACIDADE MÍNIMA:300 KG/H

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE ✓

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SKYMSSEN

Data do Resultado: 06/10/2022 ✓

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA-

CNPJ/CPF: 46053171000180

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Roberta F. da Cunha Rangel
Terceiro-Sargento (AD)



MARINHA DO BRASIL

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA**

**COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sector Requisitante: Gabinete do Coordenador-Geral							
Responsável pela Demanda: 3ºSG-AD Fernanda Stuart / 3ºSG-AD Talytha Cunha						Data: 12/06/2023	
E-mail: fernanda.stuart@marinha.mil.br / talytha@marinha.mil.br						Ramal: 7317 / 7357	
Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 ✓							
Categoria do Objeto da contratação: Material ✓							
1. Objeto							
Aquisição de Bandejas de Inox ✓							
2. Justificativa da necessidade da contratação							
A aquisição das bandejas tem a necessidade de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor. ✓							
3. Descrição dos Itens							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
	1	Bandeja Metálica Redonda / Cor: prata / Material: Aço Inoxidável / Diâmetro: aproximadamente 40cm	349694 EDM-2200	UN ✓	8 ✓	R\$ 43,81 ✓	R\$ 350,48 ✓
Valor total do objeto: R\$ 350,48 ✓							
4. Condições Gerais							
➤ O prazo de entrega será de 30 dias. ✓ ➤ O material deverá ter garantia de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do art. 26, da Lei 8078/90. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada, prevalecerá a maior. ✓ ➤ A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, no que tange aos cuidados com impactos ambientais que possam ser gerados pela contratação segundo o art. 4º, incisos I, II, III, IV, VI, VII, do decreto Nº 7.746 de 2012. ➤ O local de entrega será na Cogesn, no endereço: Ilha das Cobras, s/n - Edifício 26 do AMRJ – Centro, CEP: 20091-907 - Rio de Janeiro, no período entre 08:30h às 15:30h. ✓ ➤ Contato: 3ºSG-AD Fernanda Stuart / 3ºSG-AD Talytha Cunha - Ramais: 7317 / 7357. ✓							

GABINETE DO COORDENADOR-GERAL

Rio de Janeiro-RJ, 12, de junho de 2023.



FERNANDA OLIVEIRA STUART

Terceiro-Sargento (AD)

Secretária

Gabinete do Coordenador-Geral

CONFERIDO

Rio de Janeiro-RJ, 13, de JUNHO de 2023.

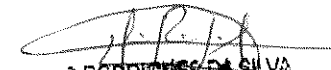


JOÃO VITOR SILVA FARIA
Primeiro-Tenente (EM)
Ajudante da Divisão de Obtenção

CONFERIDO

Rio de Janeiro-RJ, _____, de _____ de 2023.

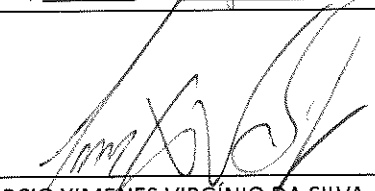
ND: 44903021



L.R. RODRIGUES DA SILVA
Substituto (PL)
Fiel de Suprimento
Divisão de Material

AUTORIZO

Rio de Janeiro-RJ, 15, de junho de 2023.



MARCIO XIMENES VIRGÍNIO DA SILVA

Contra-Almirante (EN)

Gerente do Empreendimento Modular
de Obtenção de Submarinos



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

ANEXO II - ESTIMATIVA DA DESPESA - PESQUISA DE MERCADO

Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTD	VALOR ESTIMADO
1	Bandeja Metálica Redonda / Cor: prata / Material: aço inoxidável / Diâmetro: aproximadamente 40cm	UN	R\$ 42,97 ✓	R\$ 44,00 ✓	R\$ 44,46 ✓	R\$ 43,81 ✓	8 ✓	R\$ 350,48 ✓

1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços acima discriminada, em cumprimento ao determinado pela Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021.

2. Fontes de pesquisa utilizadas (Art. 5, da IN 65/2021): (X) I - Painel de Preços; () II - Contratações similares feitas pela Administração Pública; () III - Dados de pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; () IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores; () V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

3. A documentação comprobatória que compõem a presente Pesquisa de Preços segue anexa a este Relatório.

Obs 1.:

Empresa 1 : Casa do Pasa Comércio e Representações LTDA ✓

Empresa 2: BG Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA ✓

Empresa 3: Nova Mesa Comércio de Utilidades e Alimentos LTDA ✓

...

Obs 2.: O método para obtenção do preço estimado foi a MÉDIA dos valores obtidos na pesquisa de preços

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023.

FERNANDA OLIVEIRA STUART
Terceiro-Sargento (Ad)
Secretária do Coordenador-Geral

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 52,13	R\$ 44,68	R\$ 22,62

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 28 a 28

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)
349694, 218904	BANDEJA METÁLICA

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2021

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de copa e cozinha - Compra Centralizada

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 66,43

Valor Unitário do Item: R\$ 42,97

Código do CATMAT: 349694

Descrição do Item: BANDEJA METÁLICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, ESPESSURA: 0,6 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KE HOME

Data do Resultado: 19/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF: 31993633000171

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120669 - BASE AÉREA DE SANTA CRUZ

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA


FERNANDA OLIVEIRA STUART
Terceiro-Sargento (AD)

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 52,13	R\$ 44,68	R\$ 22,62

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 30 a 30

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)
349694, 218904	BANDEJA METÁLICA

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2022

Número do Item: 00051

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de rancho e cozinha para atender as demandas das Organizações Militares Apoiadas (OMAp) por este Centro.

Quantidade Ofertada: 221

Valor Proposto Unitário: R\$ 47,13

Valor Unitário do Item: R\$ 44,46

Código do CATMAT: 349694

Descrição do Item: BANDEJA METÁLICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REDONDA, ESPESSURA:0,6 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KEHOME

Data do Resultado: 28/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 47170510000170

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA


FERNANDA OLIVEIRA STUART
Terceiro-Sargento (AD)

